



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 25 de novembro de 2022 • Ano XVI • Edição Nº 2118

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
NOTIFICAÇÃO (Nº 001/2022) .....	2
<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022) .....	5
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022) .....	6
<b>SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
DISPENSA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022) .....	7
<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA</b> .....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	8
CIRCULAR (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022) .....	8
<b>SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
CONTRATO (Nº 186/2022) .....	9
TERMO DE ADESÃO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2022) .....	10
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOB</b> .....	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	11
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 125/2018) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**NOTIFICAÇÃO (Nº 001/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal de Assistência Social.

**NOTIFICADA:** ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA – ME.

**CNPJ:** 03.180.328/0001-25.

**REPRESENTANTE:** Sr. Gerson Vasconcelos Bulos Neto.

**ENDEREÇO:** Rua Itapicuru, nº40, Brasília, Feira de Santana – BA, CEP: 44.088-432.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 038/2022 - Processo Administrativo nº 7419/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de camisas específicas para eventos e campanhas socioeducativas do SUAS, realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social por meio dos Serviços Socioassistenciais do Município de São Francisco do Conde - Bahia, conforme Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de São Francisco do Conde BA, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

A Sra. Juvenildes Maria de Jesus Calmon, Secretária Municipal Social, noticiou aos 11/11/2022, por meio do Ofício SEDES nº126/2022, acerca desta empresa não vim cumprindo com as condições de prazo para a entrega das camisas, conforme Contrato Nº214/2022 publicado em Diário Oficial do Município - Edição nº 2106. Na mesma ocasião e, nesse mesmo Ofício SEDES, a secretaria em questão reforçou o pedido de entrega das camisas, proporcionando a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA, o prazo de mais 5 (cinco) dias, descrevendo todas as especificações técnicas necessárias para a devida confecção das peças, inclusive seu quantitativo: 40 no tamanho P, 40 no tamanho M, 50 no tamanho G e 20 no tamanho GG.

De acordo com o Termo de Referência (anexo I), do edital do pregão eletrônico nº 038/2022, as camisas serão entregues pela contratada na Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante sua designação formal à contratada, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após recebimento da autorização de fornecimento:

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) As camisas serão entregues pela CONTRATADA na SEDES (Secretaria de Desenvolvimento Social), mediante sua designação formal expressa à contratada, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável designado pelo contratante, num prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após recebimento da autorização de fornecimento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

Logo, percebe-se que já passaram mais de 10 (dez) dias sem que esta empresa tenha cumprido com a obrigação de entregar os produtos no prazo estabelecido.

Diante dos fatos, esta empresa deve proceder a entrega das camisas imediatamente em cumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I. Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela CONTRATANTE, em conformidade com o Termo de Referência.

Por sua vez, oportuno mencionar que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Essa é a previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

No mesmo sentido dispões a clausula decima terceira do termo contratual de nº 214/2022:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei nº 8.666/93 atualizada.

Somado ao isso, sabe-se que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade. Assim disciplina o artigo 87 do Manual de Licitações e Contratos:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

- I – advertência;
- II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

São Francisco do Conde BA, 25 de novembro de 2022.

Juvenildes Maria de Jesus Calmon  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

  
Allan Abbenhusen de Santana  
Assessor Jurídico

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022)**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CNPJ 13.830.823/0001-96**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 008682/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº **059/2022-1**, que tem por **objeto**: Contratação de empresa especializada para apresentação de Artistas e Grupos Musicais Locais, no período de 25 a 27 de novembro de 2022, em comemoração aos Festejos do Festival do Samba, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratada: DIANA S DOS SANTOS**. CNPJ: **28.007.281/0001-23**. O valor da contratação é de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais). **Condições de Pagamento**: Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 25 de novembro de 2022. Robert Alexandre dos Santos Alves – Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022)**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CNPJ 13.830.823/0001-96**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 008692/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº **060/2022-1**, que tem por **objeto:** Contratação de empresa especializada para apresentação da BANDA VIOLA DE DOZE, em comemoração aos Festejos do Festival do Samba, no período de 25 a 27 de novembro de 2022, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Contratada: BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** CNPJ: **08.785.951/0001-25**. O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 25 de novembro de 2022. Robert Alexandre dos Santos Alves – Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJUV**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DISPENSA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CNPJ 13.830.823/0001-96**

**RATIFICAÇÃO DO ATO**

A Secretária de Esporte e Juventude do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 008142/2022 de Dispensa de Licitação nº **056/2022-1**, que tem por **objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de uniforme padronizado para a equipe de Karatê que representa o município de São Francisco do Conde, junto a Federação Baiana de Karatê. **Contratada: PHELIPE LEONE BULCÃO 03196384136**. CNPJ: **42.198.466/0001-93**. O valor da contratação é de R\$ 17.405,50 (dezesete mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos). **Condições de Pagamento:** Conforme Empenho. São Francisco do Conde - Bahia, 25 de novembro de 2022. Emanuele Feliciano Teixeira – Secretária Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CIRCULAR (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Circular (Tomada de Preços nº004/2022)**

**Circular nº 27/2022**

**Errata CNPJ da empresa vencedora/homologada**

Processo Administrativo nº: **0960/2022**  
Tomada de Preços nº: **004/2022TP**

O Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, através da Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL, Joseane Adriana da Silva Bacelar, designado pelo Decreto nº 13/2022, de 08 de fevereiro de 2022, e a Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Conde, por meio do seu Assessor Jurídico, Bel. Allan Abbehusen de Santana, OAB/BA nº 19.631, torna público, a todas as empresas interessadas em participarem do referido certame, acima epigrafado, Tomada de Preços nº 004/2022 que tem como **objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de adequação incluindo construção de arquivancada e cobertura da quadra poliesportiva localizada no bairro da Babilônia no Município de São Francisco do Conde/Ba.** Da ratificação do número de CNPJ da empresa vencedora/homologada do certame, publicada no Diários Oficial do Município - DOM em 16 de novembro de 2022 em sua edição nº2111. passa a ser a seguinte redação:

**Onde se Lê:** O Município de São Francisco do Conde/Ba, por meio da Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - SEINFMA, torna público e da ciência ao participante/interessados o Resultado Final, do referido. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022.2TP. Tendo como vencedora do certame a empresa: DELTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA. **inscrita no CNPJ nº 11.949.537/0001-90...**

**Leia-se:** O Município de São Francisco do Conde/Ba, por meio da Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação - SEINFMA, torna público e da ciência ao participante/interessados o Resultado Final, do referido. TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022.2TP. Tendo como vencedora do certame a empresa: DELTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA. **inscrita no CNPJ nº 11.949.537/0001-19...**

Assim, verificado o erro irrelevante onde não modifica apenas corrige o final do CNPJ escrito no Diário Oficial do Município – DOM onde se deu a 1ª publicação ficando assim corrigido. Publique-se. Registre-se.

São Francisco do Conde, Bahia, 25 de novembro de 2022.

**Joseane Adriana da Silva Bacelar**  
**Presidente da Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Bel. Allan Abbehusen de Santana**  
**Assessor Jurídico do Município**  
**OAB/BA nº 19.631**

Rua Raimundo Ribeiro, s/n, São Francisco do Conde – BA. CEP: 43.900-000  
Tel: 71 3651-8731



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**CONTRATO (Nº 186/2022)**

**CONTRATO N.º186/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. JURACI FERREIRA DE JESUS. DISPENSA N.º 043/2022-2. Do Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua Antônio de Santana Portugal, n.º17, térreo, Nova São Francisco, composto de: garagem, varanda, sala, três quartos, sendo uma suíte, sanitário social, circulação, cozinha e área de serviço, **para funcionamento do PSF (Programa de Saúde da Família). Do Valor:** Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **11 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos Recursos orçamentários, a saber:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
09.01	2.089	33.90.36	1.500.1002

**ASSINADO EM 11/10/2022**  
**DORATH MENEZES SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TERMO DE ADESÃO (CREDENCIAMENTO Nº 004/2022)**

**TERMO DE ADESÃO N.º008/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **AMG POLICLÍNICA E LABORATÓRIO EIRELI. CREDENCIAMENTO N.º004/2022**. **Do Objeto do Termo de Adesão:** Constitui objeto do presente instrumento a adesão da **CRENCIADA** ao presente termo de credenciamento, para **prestação de serviços de consultas de especialidades e exames diagnósticos diversos**, constantes na Tabela CBHPM – Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos, ano de atualização 2018, que atenderá os usuários do Sistema Único de Saúde-SUS no município de São Francisco do Conde, nos termos das condições estabelecidas no **Processo Administrativo N.º8068/2022**. **Da Remuneração dos Serviços:** A remuneração pelos serviços prestados será realizada conforme os valores unitários definidos no Anexo II do Edital de Credenciamento. **Da Vigência do Termo:** O **prazo de vigência desse Termo de Adesão é de 12 (doze) meses**, podendo ser renovado por iguais períodos, nos termos da Lei. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste Termo de Adesão correrão por conta dos recursos da programação orçamentária a seguir especificadas:

<b>UNIDADE:</b>	<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>
09.01	2.088	33.90.39.00	15001002

**ASSINADO EM 21/11/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DORATH MENEZES SILVA**

---

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 125/2018)**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º125/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **ESSENCIS BA S.A. INEXIGIBILIDADE N.º014/2018**. **Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Recepção, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Ordinários e Entulhos Gerados no Município de São Francisco do Conde – BA**. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 01 de novembro de 2022 e término em 01 de novembro de 2023**, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93. **Da Reajuste:** O referido contrato **terá reajuste de 10,054760% (dez vírgula, zero cinquenta e quatro setecentos e sessenta por cento)**, referente a aplicação do Índice IGP-M/FGV do período de Outubro/2021 à Julho/2022, elevando o valor da **Recepção e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) recepcionados no horário de expediente de R\$85,21 (oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) por tonelada, para R\$93,78 (noventa e três reais e setenta e oito centavos), e fora do expediente, domingos e feriados, de R\$123,54 (cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos) por tonelada, para R\$135,97 (cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos) por tonelada; e o valor da Recepção e Destinação Final de Resíduos de Entulho recepcionados no horário de expediente de R\$28,40 (vinte e oito reais e quarenta centavos) por tonelada, para R\$31,25 (trinta e um reais e vinte e cinco centavos) por tonelada, e fora do expediente, domingos e feriados, de R\$33,83 (trinta e três reais e oitenta e três centavos) por tonelada, para R\$45,31 (quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) por tonelada; totalizando um acréscimo de R\$182.406,29 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos) ao valor original do contrato, elevando assim o valor global do contrato para R\$1.996.535,03 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos), com base na Cláusula Terceira do Contrato N.º125/2018. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:**

Unidade Orçamentária	Projeto /Atividade	Elemento	Fonte
16.01	2.108	33.90.39	1.704.0000

**ASSINADO EM 01/11/2022**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**  
**AMARILDO DOS SANTOS GUEDES**